



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GAB/PREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 25/04/2008
RUBRICA

LEI Nº 7.375

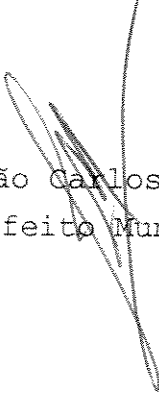
**Denomina logradouro público
no bairro Forte São João.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco José Amâncio Ferreira** o logradouro público com início no Beco Zilda Mizzetti da Silva (ponto de coordenadas UTM E= 361.690,82 e N= 7.752.983,37) e término na Escadaria Stael Encarnação Fontana (ponto de coordenadas UTM E= 361.730,91 e N= 7.753.042,13), no bairro Forte São João.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de abril de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal